

PROJETO DE LEI Nº 021/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área urbana rural do distrito de Vila Progresso, através de desapropriação, para fins de construção de UBS, tipo “I” dá outras providências.”

ENIO DE SAIBA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área urbana de aproximadamente até 2.000,00 m², no perímetro urbano no Distrito da Vila Progresso, com vistas a Construção de UBS, tipo “I”, decorrente do projeto PAC, Versão do Projeto 2023.

Parágrafo único. O imóvel será adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, através de prévia avaliação a ser procedida através de Comissão Especial designada por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial, no valor a ser ajustado pela desapropriação e avaliação, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2024.

ENIO DE SAIBA
Prefeito Municipal em Exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente”

Senhores Vereadores

A presente proposta legislativa visa adquirir uma área urbana de aproximadamente 2.000 m², na sede do município, através de desapropriação amigável ou judicial, com vistas a edificação de uma UBS, tipo “I”, no perímetro urbano no Distrito da Vila Progresso, decorrente do projeto PAC, Versão do Projeto 2023.

O Município foi selecionado pela portaria GM/MS nº 3.257 de 07 de março de 2024, onde houve a divulgação do processo de seleção, onde fomos selecionados para recebimento da UBS, tipo “I”.

A matéria objeto do presente projeto de lei reveste de urgência urgentíssima em face da necessidade de atender prazos do governo Federal que pretende até o dia 30.06.2024 pagar através do FUNDO a FUNDO da Saúde.

Anexo segue portaria GM/MS nº 3.257 de 07 de março de 2024, documentos do Ministério da Saúde sobre o processo de análise, habilitação, e seleção das propostas e também segue projeto da UBS, tipo “I”.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência na sessão ordinária aprazada para o próximo dia 26.03.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2024.

ENIO DE SAIBA
Prefeito Municipal